

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the letters 'A B' and 'C D'.

CENTRO SOCIAL DE ERMESINDE

Anexo às Demonstrações Financeiras

2021

Índice

1	Identificação da Entidade	3
2	Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras.....	3
3	Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros ...	3
3.1	Bases de Apresentação	3
3.2	Políticas de Reconhecimento e Mensuração.....	5
4	Ativos Fixos Tangíveis	9
5	Ativos Intangíveis	9
6	Financiamentos Obtidos.....	10
7	Inventários	10
8	Rédito	11
9	Subsídios do Governo e apoios do Governo	11
10	Divulgações exigidas por outros diplomas legais	11
11	Benefícios dos empregados.....	12
12	Outras Informações	12
12.1	Investimentos Financeiros	12
12.2	Fundadores/beneméritos/ doadores/associados/membros.....	12
12.3	Créditos a receber	13
12.4	Outros ativos correntes	13
12.5	Diferimentos	13
12.6	Caixa e Depósitos Bancários.....	13
12.7	Fundos Patrimoniais	14
12.8	Fornecedores.....	14
12.9	Estado e Outros Entes Públicos	14
12.10	Outros passivos correntes.....	14
12.11	Subsídios, doações e legados à exploração	15
12.12	Fornecimentos e serviços externos.....	15
12.13	Outros rendimentos	15
12.14	Outros gastos	15
12.15	Resultados Financeiros	16
12.16	Trabalhos para a própria entidade.....	16
12.17	Acontecimentos após data de Balanço.....	16

Handwritten notes in blue ink on the right margin, including the letters 'A', 'B', 'C', 'D', 'E', 'F', 'G', 'H', 'I', 'J', 'K', 'L', 'M', 'N', 'O', 'P', 'Q', 'R', 'S', 'T', 'U', 'V', 'W', 'X', 'Y', 'Z' and some illegible scribbles.

1 Identificação da Entidade

O CENTRO SOCIAL DE ERMESINDE é uma instituição sem fins lucrativos, com o NIF 501 412 123 constituída sob a forma de IPSS, com estatutos publicados no Diário da República n.º228, Série III, e com sede na Rua Rodrigues de Freitas, 2200, em Ermesinde. Tem como atividade apoiar a criança, a juventude e a terceira idade e desenvolver quaisquer outras atividades de intervenção social e de solidariedade.

2 Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

Em 2021 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 98/2015 de 2 de Junho. No Anexo II do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização para Entidades do Sector Não Lucrativo é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 220/2015 de 24 de Julho;
- Código de Contas (CC) – Portaria n.º 218/2015 de 23 de Julho;
- NCRF-ESNL – Aviso n.º 8259/2015 de 29 de Julho; e
- Normas Interpretativas (NI).

3 Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1 Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF).

3.1.1 Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo que não há a intenção nem a necessidade de

liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1.2 Regime do Acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas respetivas contas das rubricas "Devedores e credores por acréscimos" e "Diferimentos".

3.1.3 Consistência de Apresentação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

3.1.4 Materialidade e Agregação

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade é dependente da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

3.1.5 Compensação

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

Handwritten notes in blue ink on the right margin, including the letters 'A', 'B', 'C', 'D', 'E', 'F', 'G', 'H', 'I', 'J', 'K', 'L', 'M', 'N', 'O', 'P', 'Q', 'R', 'S', 'T', 'U', 'V', 'W', 'X', 'Y', 'Z' and some illegible scribbles.

3.1.6 Informação Comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando o Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- A natureza da reclassificação;
- A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- Razão para a reclassificação.

3.2 Políticas de Reconhecimento e Mensuração

3.2.1 Ativos Fixos Tangíveis

Os “Ativos Fixos Tangíveis” encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida.

Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que, não sejam suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais, caso em que tais despesas são capitalizadas no Ativo Fixo Tangível.

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de serem utilizados, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Edifícios e outras construções	50
Equipamento básico	6
Equipamento de transporte	5
Equipamento administrativo	6
Outros Ativos fixos tangíveis	6

A Entidade revê anualmente a vida útil de cada ativo, assim como o seu respetivo valor residual quando este exista.

3.2.2 Investimentos financeiros

Em investimentos financeiros encontra-se registada uma participação financeira de 100% na subsidiária "Empresa Cine-Ermesinde, Lda", adquirida em 2007, e que se encontra registada pela aplicação do MEP-Método da equivalência patrimonial.

A Lei n.º 70/2013, de 30 de agosto criou dois fundos de compensação do trabalho – O FCT (fundo de compensação do trabalho) e o FGCT (fundo de garantia de compensação do trabalho), com o objetivo de assegurar o direito dos trabalhadores ao recebimento de metade do valor da compensação devida por cessação do contrato de trabalho, determinada nos termos da legislação laboral.

Em termos contabilísticos, as comparticipações para o FCT efetuadas pela entidade empregadora podem ser reconhecidas como um ativo no balanço dessa entidade, atendendo às características do fundo de capitalização e possibilidade de reembolso desses montantes.

O Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) implica uma comparticipação de 0,925% sobre o salário base e diuturnidades, tendo uma natureza de capitalização para a entidade empregadora.

O FCT é acionado pelas entidades empregadoras. Como medida de apoio às entidades patronais, as contribuições para o FCT podem ser reembolsadas como forma de apoio financeiro ao pagamento das indemnizações por cessação dos contratos de trabalho dos empregados.

Esse reembolso irá corresponder ao montante entregue para o fundo, individualizado pelo respetivo trabalhador com cessação do contrato de trabalho, adicionado de eventual ganho gerado pela capitalização desse montante no fundo.

No entanto, se a cessação do contrato não implicar qualquer pagamento de compensação ao trabalhador, o reembolso das respetivas contribuições efetuadas para o FCT (e eventual ganho por valorização no fundo) reverte para a entidade patronal.

3.2.3 Inventários

Os Inventários estão valorizados ao custo de aquisição ou ao valor realizável líquido, dos dois o mais baixo. O custo de aquisição inclui as despesas incorridas até ao

Handwritten notes in blue ink on the right margin, including the letters "GA", "BA", and "P.F. H." with various scribbles and a dollar sign.

armazenamento, utilizando-se o FIFO como fórmula de custeio, em sistema de inventário intermitente.

3.2.4 Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de associados que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no ativo pela quantia realizável.

Clientes e outras contas a Receber

Os “Clientes” e as “Outras contas a receber” encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade Acumuladas, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica “Caixa e depósitos bancários” inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em “Fornecedores” e “Outras contas a pagar” são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.2.5 Fundos Patrimoniais

A rubrica “Fundos” constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os “Fundos Patrimoniais” são compostos por:

- fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- fundos acumulados e outros excedentes;
- subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'A.S.', 'A.', and 'H.F. R.'.

3.2.6 Financiamentos Obtidos

Os "Empréstimo Obtidos" encontram-se registados, no passivo, pelo valor nominal líquido dos custos com a concessão desses empréstimos. Os "Encargos Financeiros" são reconhecidos como gastos do período, constando na Demonstração dos Resultados na rubrica "Juros e gastos similares suportados".

3.2.7 Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este inclui as tributações autónomas.

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- a) "As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;
- b) As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;
- c) As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente."

No entanto o n.º 3 do artigo 10º refere que:

"A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;
- b) Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor-geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;

c) Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas.”

Os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21% sobre a matéria coletável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

4 Ativos Fixos Tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a conciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2021 e de 2020, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

DESCRIÇÃO	31-12-2020	Adições	Abate	Transferência	31-12-2021
Terrenos e recursos naturais	127.979,28				127.979,28
Edifícios e outras construções	3.389.189,87				3.389.189,87
Equipamento básico	340.442,16	1.628,37			342.070,53
Equipamento de transporte	312.870,00		35.840,70		277.029,30
Equipamento administrativo	338.764,12	20.731,47			359.495,59
Outros ativos fixos tangíveis	104.980,99				104.980,99
Investimentos em curso	0	72.498,77			72.498,77
Ativo Tangível Bruto	4.614.226,42	94.858,61	35.840,70		4.673.244,33
Depreciações Acumuladas:					
Edifícios e outras construções	1.609.231,55	62.762,35			1.671.755,78
Equipamento básico	313.913,72	6.401,57			320.553,41
Equipamento de transporte	248.810,34	21.925,79	35.840,70		234.895,43
Equipamento administrativo	330.627,76	7.727,73			338.355,49
Outros ativos fixos tangíveis	99.126,41	20,94			99.147,35
Depreciações Acumuladas	2.601.709,78	98.838,38	35.840,70		2.664.707,46
Ativo Tangível Líquido	2.012.516,64	-3.979,77	0,00	0,00	2.008.536,87

5 Ativos Intangíveis

A quantia escriturada bruta, as amortizações acumuladas, a conciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2021 e de 2020, mostrando as adições, os abates e alienações, as amortizações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

DESCRIÇÃO	31-12-2020	Adições	Abate	Transferência	31-12-2021
Outros ativos fixos tangíveis	27.487,03				27.487,03
Ativo Intangível Bruto	27.487,03				27.487,03
Amortizações Acumuladas:					
Outros ativos fixos tangíveis	27.487,03				27.487,03
Amortizações Acumuladas	27.487,03				27.487,03
Ativo Intangível Líquido	0,00				0,00

6 Financiamentos Obtidos

Foram reconhecidos nas demonstrações financeiras, os seguintes empréstimos obtidos:

Descrição	2021			2020		
	Corrente	Não Corrente	Total	Corrente	Não Corrente	Total
Empréstimos Bancários						
B.P.I	90.0000,00	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
Montepio	0,00	557.459,40	557.459,40	0,00	565.589,27	565.589,27
Outros Financiadores	2.549,36		2.549,36	4.462,70	0,00	4.462,70
Total	92.549,36	557.459,40	650.008,76	94.462,70	565.589,27	660.051,97

7 Inventários

Em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020 a rubrica "Inventários" apresentava os seguintes valores:

- Existência final

RÚBRICAS	31-12-2021	31-12-2020
Mercadorias	0,00	1.672,54
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	3.028,31	3.461,09
Total	3.028,31	5.133,63

- Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 o custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas apresentava os seguintes valores:

MOVIMENTOS	2021	2020	2021	2020
	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	Mercadorias	Mercadorias
Saldo Inicial	3.461,09	999,89	1.672,54	1.672,54
Compras	155.038,91	162.766,06	0,00	0,00
Doações/Regularizações	68.489,63	53.570,71	0,00	0,00
Saldo Final	3.028,31	3.461,09	0,00	1.672,54
Gastos do Período	223.961,32	213.875,57	1.672,54	0,00

8 Rédito

Para os períodos de 2021 e 2020 foram reconhecidos os seguintes Réditos:

Descrição	2021	2020
Vendas	2.631,17	1.814,60
Prestação de Serviços		
Mensalidades	957.310,95	970.143,02
Serviços Secundários	67.293,10	60.748,93
Quotas e joias	2.725,50	1.922,00
Total	1.029.960,72	1.034.628,55

9 Subsídios do Governo e apoios do Governo

A 31 de Dezembro de 2021 e 2020 a Entidade tinha os seguintes saldos nas rubricas de "Subsídios do Governo" e "Apoios do Governo":

DESCRIÇÃO	2021				2020		
	Natureza	Capitais Próprios	Passivo	Demonstração de Resultados	Capitais Próprios	Passivo	Demonstração de Resultados
ISS, IP (Dotação)	Não Reembolsável			1.466.017,69			1.392.569,34
ISS, IP – Layoff Medida Excepcional Lei 10-A/2020 Adaptar Social + e subsídios de funeral	Não Reembolsável			24.900,47			26.220,19
IEFP, IAPMEI, IRS consignado	Não Reembolsável			58.939,27			42.042,24
Fundação Bancária La Caixa	Não Reembolsável			18.480,00			0,00
Fundo Social Europeu	Não Reembolsável			258.733,72			226.532,74
Câmara Municipal de Valongo	Não Reembolsável			21.477,56			21.140,95
Junta Freguesia Ermesinde	Não Reembolsável			1.340,79			0,00
Total		0,00	0,00	1.845.697,87		0,00	1.708.505,46

10 Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de Novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de Outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

11 Benefícios dos empregados

Os membros dos órgãos diretivos foram 15 em 2021 e 2020

Não houve voluntários ao serviço da instituição no ano 2021

O número médio de pessoas ao serviço da Entidade em 2021 foi de 134 e em 2020 de 135.

Os gastos que a Entidade incorreu com os funcionários foram os seguintes:

Descrição	2021	2020
Remunerações ao Pessoal	1.813.119,31	1.630.478,53
Capital de remição	293,66	
Encargos sobre as Remunerações	380.931,93	348.273,04
Seguros de Acidentes Trabalho	32.598,90	30.950,18
Gastos de Ação Social	1.612,25	1.867,47
Outros Gastos com o Pessoal	4.655,12	5.224,93
Total	2.233.211,17	2.016.794,15

12 Outras Informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes rúbricas das demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

12.1 Investimentos Financeiros

Nos períodos de 2021 e 2020 a Entidade detinha os seguintes "Investimentos Financeiros":

Descrição	2021	2020
Investimentos em subsidiárias	598.861,90	598.861,90
Empresa Cine Ermesinde, Ld. ^a	598.861,90	598.861,90
Outros Investimentos Financeiros	10.436,96	7.259,53
Fundo de Compensação Trabalho - Lei 70/2013	10.436,96	7.259,53
Total	609.298,86	606.121,43

Em investimentos financeiros encontra-se registada uma participação financeira de 100% na subsidiária "Empresa Cine-Ermesinde, Lda", adquirida em 2007, e que se encontra registada pela aplicação do MEP-Método da Equivalência Patrimonial.

12.2 Fundadores/beneméritos/ doadores/associados/membros

A 31 de Dezembro de 2021 e 2020, apresentava os seguintes saldos:

Descrição	2021	2020
Ativo		
Associados - Quotas	47,50	0,00
Total	47,50	0,00

12.3 Créditos a receber

Para os períodos de 2021 e 2020 a rubrica "Créditos a receber" encontra-se desagregada da seguinte for:

Descrição	2021	2020
Clientes	10.296,73	9.770,85
Utentes	51.843,85	54.886,85
Total	62.140,58	64.657,70

12.4 Outros ativos correntes

A rubrica, "Outros ativos correntes", tinha, em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a seguinte decomposição:

Descrição	2021	2020
Devedores por acréscimos de rendimentos	102.723,50	13.995,58
Ermesinde Cidade Aberta	83.332,23	83.332,23
Entidades do Sector Público Administrativo	909.060,37	601.574,38
Outros Devedores	12.675,93	7.822,92
Total	1.107.792,03	706.725,11

12.5 Diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a rubrica "Diferimentos" engloba os seguintes saldos:

Descrição	2021	2020
Gastos a Reconhecer		
Seguros	9.386,06	12.386,23
Outras despesas com custo diferido	26.926,00	37.768,14
Total	36.312,06	50.154,37
F.S. Europeu	454.892,42	324.291,04
Juventude em ação	29.524,00	50.614,00
I.E.F.P.		0,00
Câmara Municipal Valongo	12.000,00	0,00
Total	496.416,42	374.905,04

12.6 Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de "Caixa e Depósitos Bancários", a 31 de Dezembro de 2021 e 2020, encontra-se com o seguinte saldo:

Descrição	2021	2020
Caixa	3.455,59	1.070,66
Depósitos à ordem	32.818,01	69.873,71
Depósito a prazo	230.000,00	310.000,00
Total	266.273,60	380.944,37

12.7 Fundos Patrimoniais

Nos "Fundos Patrimoniais" ocorreram as seguintes variações:

Descrição	Saldo Inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo Final
Fundos	32.125,90			32.125,90
Reservas	59.679,78			59.679,78
Resultados transitados	300.655,20	82.121,80		382.777,00
Ajustamentos em ativos financeiros	266.692,95			266.692,95
Outras variações nos fundos patrimoniais	1.277.579,50	260.557,31	48.144,58	1.489.992,23
Resultado Líquido do Exercício	82.121,80		172.604,68	-90.482,88
Total	2.018.855,13	342.679,11	220.749,26	2.140.784,98

12.8 Fornecedores

O saldo da rubrica de "Fornecedores" é discriminado da seguinte forma:

Descrição	2021	2020
Fornecedores c/c	78.535,42	85.239,98
Total	78.535,42	85.239,98

12.9 Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica de "Estado e outros Entes Públicos" está dividida da seguinte forma:

Descrição	2021	2020
Ativo		
Restituição Iva	9.464,45	2.470,71
Total	9.464,45	2.470,71
Passivo		
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	16.328,71	940,16
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Singulares (IRS)	26.324,96	23.101,58
Segurança Social e FGCT	80.712,87	75.095,57
Total	123.366,54	99.137,31

12.10 Outros passivos correntes

A rubrica, "Outros passivos correntes", desdobra-se da seguinte forma:

Descrição	2021		2020	
	Não Corrente	Corrente	Não Corrente	Corrente
Pessoal		1.570,77		1.571,49
Remunerações a pagar				
Cauções		1.181,06		1.235,20
Outras operações		389,71		336,29
Adiantamento de Clientes e utentes		0,00		1.731,20
Fornecedores de Investimentos		3.251,07		2.000,00
Credores por acréscimo de gastos		319.370,91		300.054,76
Ermesinde Cidade Aberta		283.487,81		282.390,31
Outros credores		6.101,58		2.786,77
Total	0,00	613.782,14	0,00	590.534,53

A rubrica "Credores por acréscimos de gastos" inclui 306.326,06 euros referentes a direitos adquiridos por trabalho prestado do pessoal (férias e subsídio de férias e respetivos encargos sociais) em 2021 a liquidar em 2022.

12.11 Subsídios, doações e legados à exploração

A Entidade reconheceu, nos períodos de 2021 e 2020, os seguintes subsídios, doações, heranças e legados:

Descrição	2021	2020
Subsídios do Estado e outros entes públicos	1.513.736,51	1.439.930,48
Subsídios de outras entidades	73.227,64	42.042,24
Fundo Social Europeu	258.733,72	226.532,74
Doações e heranças – donativos	76.664,79	111.692,47
Total	1.922.362,66	1.820.197,93

Os "Subsídios e Apoios do Governo" estão divulgados de forma mais exaustiva na Nota 9.

12.12 Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos "Fornecimentos e serviços externos" nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020, foi a seguinte:

Descrição	2021	2020
Subcontratos	6.110,36	6.056,40
Serviços especializados	199.168,39	196.488,86
Materiais	32.378,59	44.183,47
Energia e fluidos	102.384,66	107.406,94
Deslocações, estadas e transportes	569,71	717,92
Serviços diversos	219.300,18	203.987,20
Total	559.911,89	558.840,79

12.13 Outros rendimentos

A rubrica de "Outros rendimentos" encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2021	2020
Rendimentos Suplementares	2.598,48	3.501,80
Imputação de subsídios para investimento	46.538,22	46.538,17
Outros rendimentos	15.162,60	10.535,17
Total	64.299,30	60.575,14

,30,

12.14 Outros gastos

A rubrica de "Outros gastos" encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2021	2020
Impostos	2.689,31	3.615,19
Correções relativas a períodos anteriores	2.779,47	2.494,80
Quotizações	512,00	586,00
Outros Gastos	42.416,82	0,00
Total	48.397,60	6.695,99

12.15 Resultados Financeiros

Nos períodos de 2021 e 2020 foram reconhecidos os seguintes gastos e rendimentos relacionados com juros e similares:

Descrição	2021	2020
Juros e gastos similares suportados		
Juros suportados	10.234,17	12.493,65
Total	10.234,17	12.493,65
Juros obtidos		
Juros obtidos	54,61	0,00
Total	54,61	0,00
Resultados Financeiros	-10.179,56	-12.493,65

12.16 Trabalhos para a própria entidade

A rubrica de "Trabalhos para a própria entidade" encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2021	2020
Lavandaria	69.066,90	73.280,05
Total	69.066,90	73.280,05

12.17 Efeitos Covid

A Organização Mundial de Saúde qualificou, no dia 11 de março de 2020, a emergência de saúde pública ocasionada pela doença COVID -19 como uma pandemia internacional, constituindo uma calamidade pública. Portugal passou a estar em estado de emergência a partir de 18 de março de 2020.

Atento à situação, o Centro Social de Ermesinde implementou um plano de contingência com o objetivo de proteger os seus utentes e colaboradores, tendo sido adotadas as medidas possíveis e conhecidas para mitigar os riscos de contágio.

O estado de emergência terminou em 1 de maio de 2021, no entanto a Instituição garantiu sempre a operacionalidade e continuidade da sua atividade.

12.18 Acontecimentos após data de Balanço

A Empresa Cine Ermesinde, Lda. foi dissolvida no processo de liquidação da mesma.

O único ativo – edifício foi afeto ao Centro Social de Ermesinde na qualidade de único sócio. As contas da empresa Cine Ermesinde, Lda. foram encerradas em 28 de Dezembro de 2021.

Em 2022, o Centro Social de Ermesinde procedeu à venda do edifício ao Município de Valongo.

As demonstrações financeiras para o período findo em 31 de Dezembro de 2021 foram aprovadas pela Direcção em 14 de Março de 2022.

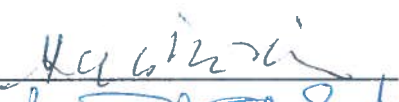
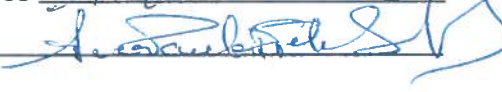
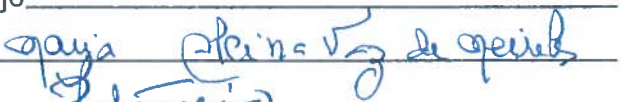


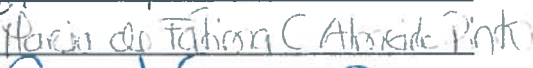
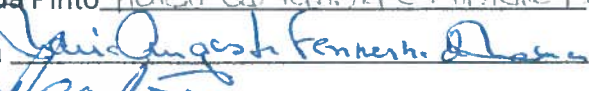

Ermesinde, 14 de Março de 2022

O Contabilista Certificado nº 17686



Emílio Valentim Gomes Ricon Peres

A Direcção

Henrique Manuel de Queirós Pereira Rodrigues 
Ana Paula Fonseca Teles Moreira da Silva 
António Joaquim Tavares Queijo _____
Maria Alcina Vaz de Meireles 
Joaquina Patrício Oliveira 
Adelino Joaquim Machado Soares 
Maria de Fátima Couto de Almeida Pinto 
Maria Augusta Ferreira de Moura 
Raul da Conceição Santos 

D. PARECER DO CONSELHO FISCAL

Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia Geral do

Centro Social de Ermesinde

Dando cumprimento às competências estabelecidas pelos estatutos do Centro Social de Ermesinde e observando as demais disposições legais aplicáveis, o Conselho Fiscal reunido na sede, no dia 15 de março de 2022, examinou as contas da gerência relativas ao ano de 2021 que lhe foram apresentadas pela Direcção.

Da análise das informações que lhe foram prestadas e as resultantes do acompanhamento da actividade ao longo do ano, entende possuir as condições indispensáveis para emitir o parecer fundamentado acerca das contas disponibilizadas, relativas ao exercício terminado em 31 de Dezembro de 2021.

Apesar das dificuldades e constrangimentos com que se tem defrontado, constata-se que este centro social de Ermesinde continua a desenvolver positivamente a sua actividade, envolvendo um número significativo de trabalhadores e utentes, procurando proporcionar a todos as melhores condições de trabalho e prestação de cuidados nesta área, tão importante nos dias de hoje.

Da análise das diversas rubricas, verifica-se uma redução nas mensalidades, e um aumento significativo dos gastos com pessoal, efeitos da situação pandémica decorrente da doença covid-19 e que se traduziu neste exercício num resultado negativo.

Registamos o esforço desenvolvido pela Direcção e seus colaboradores, visando a melhoria dos serviços prestados e da operacionalidade nos diversos domínios.

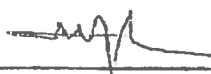
Deste modo, tendo em conta o que supra fica exposto e o facto de não se vislumbrar qualquer violação da lei e dos estatutos que lhe tivesse sido reportado ou de que tivesse tido conhecimento, o conselho fiscal não tem qualquer dúvida em, por unanimidade,

- emitir parecer no sentido da aprovação do Relatório, Balanço, Demonstração de Resultados e Anexos relativos à gerência de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2021
- aprovar um voto de merecido louvor à Direcção e aos seus colaboradores, pela dedicação e profissionalismo prestados neste tempo tão difícil, tão incerto de situação pandémica.

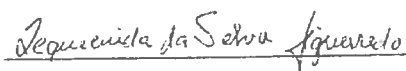
Mais se esclarece que o conselho fiscal, no âmbito das suas competências de fiscalização, não emite quaisquer juízos de valor acerca do mérito ou de conveniências da contabilidade financeira do centro social de Ermesinde, intervenção que apenas deve naquilo que respeitar a cumprimentos que apresentem desconformes a vinculação da legalidade financeira.

Ermesinde, 15 de março de 2022

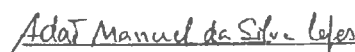
O Conselho Fiscal



Artur Lopes Carneiro
Presidente



Lequecinda da Silva Figueiredo
Secretária



Adão Manuel da Silva
Relator